



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA DE ENGENHARIA ELÉTRICA - CEEE

Reunião : Ordinária Nº: 03/2020
Decisão : 111/2020-CEEE/PE
Item da Pauta : 4.8.
Referência : Defesa de Auto de Infração nº 9900039711/2019
Interessado : Cleidison Clisse Alves Pereira - ME

EMENTA: Aprova o parecer do Relator pelo arquivamento do Auto de Infração nº **9900039711/2019**, formulada pela empresa Cleidison Clisse Alves Pereira - ME.

DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 03ª, realizada no dia 04 de março de 2020, apreciando a solicitação defesa do processo de Auto de Infração nº 9900020548/2017, formulado pela empresa Cleidison Clisse Alves Pereira - ME, sob a relatoria do conselheiro Jarbas Morant Vieira, a qual, após análise da documentação apresentada e da legislação vigente, opinou pelo arquivamento do auto de infração, cujo parecer transcrevemos: “*Após análise da documentação apresentada e da legislação em vigor, e, considerando que o autuado fez a ART e efetuou o pagamento da multa. Sou de parecer favorável ao arquivamento do processo.*” **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar o parecer do Relator pelo arquivamento do auto de infração, acima referenciada. **Coordenou a Sessão o Senhor Coordenador** Eng. Eletricista Mailson da Silva Neto. **Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros:** Jarbas Morant Vieira, Roberto Luiz de Carvalho Freire. Não houve votos contrários ou abstenções.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 04 de março de 2020

Eng.º Eletricista Mailson da Silva Neto
Coordenador da CEEE do Crea-PE